



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1781/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 589/2018.

O referido Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o Mês de Conscientização sobre Assédio Moral no Ambiente de Trabalho e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de Legalidade com substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e adaptar o texto ao princípio da interdependência e harmonia entre os poderes, eliminando o vício de iniciativa presente no texto original.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A propositura em tela busca disseminar ações que promovam a prevenção e o combate ao assédio moral no ambiente de trabalho, eis que a matéria em questão tem sido recorrente em ambientes profissionais. E, segundo justificativa do autor, por tratar-se algo relativamente subjetivo, não é fácil que a pessoa identifique estar sofrendo do abuso, e isto pode afetar sua confiança, sua autoestima e levar a uma série de problemas físicos e psicológicos. Entende-se que, muitas vezes, tanto a vítima quanto as pessoas próximas tendem a não denunciar, por medo, por repressão até mesmo por falta de confiança, permitindo assim, que a situação se propague cada vez mais sobre as vítimas.

Para tanto, esse projeto tem a finalidade de promover a prevenção deste problema tão recorrente, instituindo o Mês de Conscientização sobre Assédio Moral no Ambiente de Trabalho, a ser realizado anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)- Relator

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/10/2019, p. 128

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.